LEI MUNICIPAL Nº 1643, DE 02 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.013,80, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 27.013,80 (Vinte e sete mil, treze reais, oitenta centavos), necessários para dar cobertura às seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2057- Felicidade não tem idade
(235)-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 17.893,80

Órgão 12: Fundo da Criança e do adolescente
Unidade Orçamentária: 001 – atividades do fundo da criança e do adolescente
08.243.0017.2055 – Manutenção das atividades do Conselho tutelar
(271)-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 9.120,00
Suplementação..... R$ 27.013,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 27.013,80 (Vinte e sete mil treze reais, oitenta centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades Assistência Social
04.122.0003.2054- Manutenção das atividades da Semas – Recursos livres
(225)-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 9.893,80

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2057- Felicidade não tem idade
(233)-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 2.000,00
(234)-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita R$ 1.000,00

08.244.0018.2065- Distribuição de cestas básicas
(238)-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita R$ 5.000,00

Órgão 12: Fundo da Criança e do adolescente
Unidade Orçamentária: 001 – atividades do fundo da criança e do adolescente
08.243.0017.2055 – Manutenção das atividades do Conselho tutelar
(269)-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 9.120,00
ANULAÇÃO..... R$ 27.013,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 02 de Março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social